

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 645ª (SEISCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, às nove horas, foi realizada, de forma virtual, a Seiscentésima Quadragésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, sob a presidência de Rafael Souza Pena - representante do Tesouro Nacional, em razão da conselheira Rebecca Caroline Fontoura da Silva Ferreira, representante do Ministério de Portos e Aeroportos, não ter participado desta reunião por motivo de saúde. A reunião contou também com a presença dos conselheiros Willicleyton Antonio de Lima Oliveira - representante do Ministério de Portos e Aeroportos, e Victor Hugo Mosquera – representante do Acionista Minoritário - Estado do Rio de Janeiro. **Item 1 – Abertura dos Trabalhos.** Havendo quórum legal, a Presidente do Conselho Fiscal declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação do **Item 2 – ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: Subitem 2.1.1 - Processo SEI 50905.001904/2022-51. Balancete do mês de abril/2024 e relatório das principais variações - abril/2024 x março/2024.** Balancete Sintético (8449337). Balancete Analítico (8449333). Relatório das principais variações (8451039). **MANIFESTAÇÃO:** O Conselho Fiscal tomou conhecimento do balancete apresentado pela Gerente de Contabilidade Substituta, Ana Carolina Costa, em conjunto com o Superintendente de Finanças Substituto, João Ribeiro. **Subitem 2.2 - RELATÓRIO GERENCIAL DA DIRETORIA FINANCEIRA: Subitem 2.2.1 - Processo SEI 50905.002067/2020-15. Fluxo de caixa e faturamento no mês de maio de 2024, e contas a receber de abril de 2024 (8470411e 8470442).** **MANIFESTAÇÃO:** O Conselho Fiscal tomou conhecimento da apresentação realizada pelo Gerente Financeiro, Max Barroso. **Subitem 2.3 - ATAS DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO: Subitem 2.3.1 – Processo SEI 50905.000050/2024-57. Atas da 2675ª a 2677ª Reuniões da Diretoria Executiva.** **MANIFESTAÇÃO:** O Conselho Fiscal tomou conhecimento das atas encaminhadas e não teve observações a fazer. **Subitem 2.3.2 – Processo SEI 50905.000017/2024-27. Ata da 877ª Reunião do Conselho de Administração.** **MANIFESTAÇÃO:** O Conselho Fiscal tomou conhecimento das atas encaminhadas e não teve observações a fazer. **Subitem 2.3.3 – Processo SEI 50905.000539/2024-29. Atas da 105ª a 106ª Reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário.** **MANIFESTAÇÃO:** O Conselho Fiscal tomou conhecimento das atas encaminhadas e não teve observações a fazer. **Subitem 2.4 – RELATÓRIOS DE AUDITORIA INTERNA: Subitem 2.4.1 - Processo SEI 50905.003072/2024-79. Relatório de Auditoria Interna nº 02/2024 - Gestão de Governança de T.I (Avaliação da Estrutura e Gestão dos Data Center).** **MANIFESTAÇÃO:** O Conselho Fiscal tomou conhecimento do relatório apresentado pela Superintendente de Auditoria Interna, Dayane Lobo, e recomenda à Companhia que sejam envidados os esforços necessários para o cumprimento das recomendações da Auditoria Interna, priorizando aquelas classificadas como de nível de risco alto. **Subitem 2.4.2 - Processo SEI 50905.003074/2024-68. Relatório de Auditoria Interna nº 03/2024 - Gestão de Recursos Humanos (Admissão e Demissão).** **MANIFESTAÇÃO:** O Conselho Fiscal tomou conhecimento do relatório apresentado pela Superintendente de Auditoria Interna, Dayane Lobo, e recomenda à Companhia que sejam envidados os esforços necessários para o cumprimento das recomendações da Auditoria Interna, priorizando aquelas classificadas como de nível de risco alto. **Subitem 2.4.3 - Processo SEI 50905.003075/2024-11. Relatório de Auditoria Interna Nº 04/2024 - Gestão Patrimonial (Gestão de Controle de Patrimônio).** **MANIFESTAÇÃO:** O Conselho Fiscal

tomou conhecimento do relatório apresentado pela Superintendente de Auditoria Interna, Dayane Lobo, e recomenda à Companhia que sejam envidados os esforços necessários para o cumprimento das recomendações da Auditoria Interna, priorizando aquelas classificadas como de nível de risco alto.

Subitem 2.5 – ASSUNTOS GERAIS: Subitem 2.5.1 - Processo SEI 50905.005609/2023-54. Regularidade junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, Dívida Ativa da União, CADIN, INSS e FGTS. MANIFESTAÇÃO: O Conselho Fiscal tomou conhecimento do relatório de controle mensal de certidões, apresentado pelo Gerente de Contabilidade, João Ribeiro, que informou que não houve alterações em relação à última posição apresentada ao CONFIS.

Subitem 2.5.2 - Processo SEI 50905.005897/2023-47. Cronograma prévio de encerramento das demonstrações financeiras trimestrais de 2024 (SEI nº 8433733), com as datas previstas de execução dos trabalhos da auditoria independente, bem como das reuniões com os órgãos colegiados, para manifestação quanto às datas de reuniões propostas.

MANIFESTAÇÃO: O Conselho Fiscal tomou conhecimento das datas propostas.

Subitem 2.5.3 - Processo SEI 50905.002277/2023-56. Atualização do plano de ação para saneamento das ressalvas do ano de 2022 da Auditoria Independente.

MANIFESTAÇÃO: O Conselho Fiscal tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Gerente de Contabilidade, João Ribeiro, que informou que está sendo aguardado um parecer da empresa de assessoria tributária contratada com vistas à regularização da ressalva referente aos contratos de securitização, considerando a questão tributária envolvida.

Subitem 2.5.4 - Processos SEI 50905.000322/2024-19. O Conselho Fiscal, em sua 642ª Reunião, de 26/04/2024, solicitou informações atualizadas sobre o andamento do acordo com o Portus. Em resposta, a SUPJUR encaminha a manifestação constante do formulário CONFIS nº 8419664.

MANIFESTAÇÃO: O Conselho Fiscal tomou conhecimento das informações encaminhadas pelo jurídico, bem como dos esclarecimentos prestados durante a reunião pela Gerente de Contencioso Substituta, Nina Manela, que comunicou que foi encaminhada carta à Secretaria Nacional de Portos propondo o acordo com o pagamento de 650 milhões de reais em 12 anos e que está sendo aguardada a entrada das demais Companhias Docas. Em seguida, foi apresentada, em conjunto com a Superintendente Jurídica Substituta, Ludmila Valente, e com a Supervisora de Contencioso, Adriana Fernandes, uma posição atualizada sobre os principais processos judiciais da Companhia.

Subitem 2.5.5 - Processo SEI 50905.001672/2023-11. O Conselho Fiscal, em sua 643ª reunião, de 27/05/2024, solicitou ser informado, de forma detalhada, sobre a motivação para aplicação da multa administrativa da receita federal, mencionada no subitem 1.5 da ata da 2670ª reunião da DIREXE (SEI 50905.001672/2023-11), bem como que a AUDINT analisasse o caso e verificasse se caberia a abertura de algum processo de apuração de responsabilidade. Em resposta, a SUPJUR encaminha a manifestação constante do formulário CONFIS nº 8476774.

MANIFESTAÇÃO: O Conselho Fiscal tomou conhecimento dos esclarecimentos encaminhados pela SUPJUR e pela AUDINT e considerou o pedido atendido.

Subitem 2.5.6 - Processo SEI 50905.005769/2023-01. O Conselho Fiscal, em sua 641ª Reunião, de 26/03/2024, solicitou ter ciência da resposta dada ao COAUD sobre os TAC's mencionados no item 2 da ata da sua 96ª reunião. Em resposta, a SUPJUR encaminha a manifestação constante do formulário CONFIS nº 8473925 e do INFORME Nº 1/2024/DIRPRE-PORTOSRIO (8379736).

MANIFESTAÇÃO: O Conselho Fiscal tomou conhecimento da manifestação encaminhada pelo jurídico, que informou sobre o andamento de 4 TAC's, sendo 1 TAC de responsabilidade da CORREG, que trata de adequação de conduta de empregada com superior hierárquico e 3 TAC's sob a responsabilidade da SUPSUN, a saber: 1) Referente à sinalização horizontal e vertical, firmado com o Ministério Público do Trabalho; 2) Referente a extintores e brigada de incêndio, firmado como o Ministério Público do Trabalho e 3) Referente à Gestão de Resíduos, firmado com diversos entes intervenientes.

Subitem 2.5.7 - Processo SEI 50905.002343/2024-79. O Conselho Fiscal, em sua 643ª reunião, de 27/05/2024, solicitou ser informado se houve ou não o reembolso dos empregados cedidos e, não havendo, se o empregado não deveria retornar aos quadros da CDRJ; quais medidas foram adotadas pela Companhia para reaver os valores pendentes de ressarcimento; e que a AUDINT verificasse se não seria cabível, no caso, a abertura de processo de apuração de responsabilidade. Em resposta, a AUDINT encaminha a manifestação constante do formulário CONFIS nº 8479321.

MANIFESTAÇÃO: O Conselho Fiscal tomou conhecimento da manifestação da AUDINT informando que os esclarecimentos serão apresentados ao Conselho após o trabalho de auditoria que será realizado pela Auditoria Interna. O Conselho Fiscal permanece aguardando a manifestação da área responsável quanto aos demais questionamentos.

Subitem 2.5.8 - Processo SEI 50905.003540/2024-13. Relatório de contratações diretas (dispensas/inexigibilidades). Período: 01/04/2024 a 31/05/2024 (8485194). **MANIFESTAÇÃO:** O Conselho Fiscal tomou conhecimento do relatório encaminhado e solicitou ter acesso ao processo SEI 50905.001908/2024-09, que trata da Inexigibilidade de Licitação 05/2024, para prestação dos serviços de desenvolvimento/customização e suporte técnico do sistema Starsoft Applications - SSA.

Subitem 2.5.9 - Processo SEI

50905.004736/2020-93. O Conselho Fiscal, em sua 642ª Reunião, de 26/04/2024, solicitou uma apresentação sobre a suspensão do projeto de alfandegamento do porto do Rio de Janeiro, mencionada no subitem 2.3 da ata, explicando sobre as consequências dessa decisão no curto e médio prazo, bem como se há risco de paralisação das operações portuárias e demais informações relevantes sobre o assunto. Em resposta, retorna o processo com as informações constantes do Despacho 7251822 e do Despacho 8473190. **MANIFESTAÇÃO:** O Conselho Fiscal tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados pelo Assessor da Presidência, Felipe Fonseca, que informou que, dado o nível de investimento em termos de obras, equipamentos, sistemas e pessoal para instalar e operar, versus o programa, ora em andamento, dos novos arrendamentos e o conjunto de investimentos da concessionária MRS, a diretoria constatou a incompatibilidade de iniciativas, restando uma estrutura e pessoal ociosos, tendo gerado custos da implantação e operação/manutenção que não seriam aproveitados. Diante de tal constatação, a diretoria optou por suspender o alfandegamento. O assessor informou, ainda, que, para o momento atual, o impacto às operações é zero, pois elas ocorrem mediante autorização da Receita Federal, desde que desempenhadas por terminais alfandegados do porto. **Subitem 2.6 - Outros Assuntos: Subitem 2.6.1 - Processo SEI 50905.002312/2023-37.** O Conselho Fiscal tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados quanto à Dispensa de Licitação 06/2024, cujo objeto é a prestação dos serviços técnicos de elaboração de projeto básico e orçamento estimativo de recuperação estrutural do antigo Edifício-Sede da PortosRio, e considerou o pedido atendido. **Subitem 2.6.2 - Processo SEI 50905.002312/2023-37.** O Conselho Fiscal registrou que, apesar do Colegiado ter solicitado que a Companhia se manifestasse nesta reunião sobre as dúvidas apresentadas na reunião 644ª deste Conselho, relativamente à contratação por inexigibilidade, tratada no processo 50905.003813/2023-31, a área responsável requereu dilação de prazo para prestar tais esclarecimentos. Dessa forma, tão logo as informações estejam disponíveis, o Conselho Fiscal solicita ser informado, para que proceda sua análise. Isso nada obstante, alguns esclarecimentos foram antecipados de forma preliminar pelas representantes da SUPJUR, especialmente informando que as ações ajuizadas buscam, na verdade, não a imunidade integral dos tributos federais, mas sim uma imunidade parcial. Neste sentido, o Conselho complementou as dúvidas anteriormente realizadas, para que seja apresentada uma estimativa pela empresa de quanto se pretende economizar relativamente aos tributos federais, desde o ajuizamento das ações (as quais requerem a devolução dos impostos federais pagos nos últimos cinco anos) até a inscrição dos precatórios correspondentes, na hipótese das ações ajuizadas serem bem sucedidas. **Encerramento dos Trabalhos.** Finalizando a reunião, a Presidente facultou a palavra aos demais conselheiros e, como nada mais houvesse a ser dito, deu por encerrados os trabalhos às doze horas e quarenta minutos, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os conselheiros e em condições de ser publicada.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL SOUZA PENA

Representante do Tesouro Nacional

(assinado eletronicamente)

WILLICLEYTON ANTONIO DE LIMA OLIVEIRA

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

(assinado eletronicamente)

VICTOR HUGO MOSQUERA

Representante do Estado do Rio de Janeiro

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Willycleiton Antonio de Lima Oliveira**, **Conselheiro**, em 12/07/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Mosquera**, **Conselheiro**, em 15/07/2024, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Souza Pena**, **Conselheiro**, em 15/07/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca**, **Supervisor**, em 15/07/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8580916** e o código CRC **34D1322B**.



Referência: Processo nº 50905.000540/2024-53



SEI nº 8580916

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br